



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
MARABÁ/SDU

AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04, 3º andar, NOVA-MARABÁ-PA



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 205/2022/SDU

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA ATENDER A SUPERINTENDENCIA
DESENVOLVIMENTO URBANO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MARABÁ E A
EMPRESA ASPEC - AUTOMOÇÃO SERV. E
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU, com sede na Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 3º Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.060.724/0001-07, devidamente representada por seu Superintendente, **Sr. Mancipor Oliveira Lopes**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1772533 SSP/PA e CPF: 395.780.622-49, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará, na Rua Calixto Yahghi nº 53, Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ASP – AUTOMOÇÃO SERV. E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Lauro Maia, 1120, CEP: 60.055-210, bairro Fatima, Fortaleza/ Ceará, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob Nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada, pelo Sócio Administrador **Sr. Luciano Peixoto Guedes**, CPF/MF Nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 401, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 - O objeto do Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, NAS ÁREAS DE PPA (PLANO PLURIANUAL), ORÇAMENTO PÚBLICO CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, GESTOR DE NOTAS FISCAIS, E-SIC, OUVIDORIA, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010 PARA SUPRIR AS SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – LEI Nº 17.761, DE 20 DE JANEIRO DE 2017, SEM LIMITE DE ACESSO DE USUÁRIOS**, de acordo com os Anexos ao Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.030/2021-PMM - **CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2022/SDU/PMM** - modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021/CEL/SEVOP/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - Objeto 1 - Tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, início 02/01/2024 até 02/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 205/2022/SDU/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

**SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO
URBANO DE MARABÁ**

Mancipor Oliveira Lopes
Superintendente
Contratante

**ASP – AUTOMOÇÃO SERV. E PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 02.288.268/0001-04
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA